



1. Responsável Técnico

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1710757574

Carteira: PR-124502/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 24/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-051

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R GUARANI, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-036

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R TAMOIO, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-067

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

AV BRASIL, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-071

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R CARAMURU, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-051

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R TAPAJOS, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-045

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R TOCANTINS, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-292

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R ITABIRA, S/N

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-047

Data de Início: 24/04/2023

Previsão de término: 03/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54





| | |
|---|--------------------------|
| R JACIRETA, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85504-440 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R IBIPORA, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-049 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R IGUACU, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-052 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R PEDRO RAMIRES DE MELLO, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85502-050 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R ITACOLOMI, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-240 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R MATO GROSSO, S/N BAIXADA - PATO BRANCO/PR 85501-200 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| TV GOIAS, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85505-005 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |
| R ARARIBOIA, S/N CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-262 Data de Início: 24/04/2023 Previsão de término: 03/05/2023 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | CNPJ: 76.995.448/0001-54 |

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão

Quantidade 8620,00
Unidade METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM LED

7. Assinaturas

8. Informações





Documento assinado eletronicamente por ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO, registro Crea-PR PR-124502/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2023 e hora 11h22.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 17/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720232271422



| | | |
|------------------|----------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |
|------------------|----------------|--|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO / MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO |

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 35,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

BDI 1

| |
|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 4,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,24% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,39% |
| Lucro | L | 7,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 0,70% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,50% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PATO BRANCO/PR
Local ANDERSON CACERES FARIAS
ROSSATTO:06618906946
6

Assinado de forma digital por ANDERSON CACERES FARIAS
ROSSATTO:06618906946
Dados: 2023.08.31 16:42:45 -03'00'

quinta-feira, 31 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDERSON ROSSATTO
CREA/CAU: PR-124.502/D
ART/RRT: 1720232271422





JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Justificativa para a escolha do Regime de Execução Contratual referente ao pedido de licitação para **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias de iluminação pública convencional, por luminárias em LED e postes metálicos galvanizados, na região central de Pato Branco.**

Pautado nos aspectos de que o projeto contempla todos os elementos e serviços à serem contratados, em nível de informação suficiente para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, foi adotado o regime de execução de empreitada por menor preço global, inibindo assim a prática lesiva, por parte do Contratado de aumentar as quantidades dos serviços da etapa para benefício próprio, e o valor total só será alterado se houver modificações de projetos ou das condições pré-estabelecidas para execução da obra, sendo as medições feitas por etapas do serviço concluído, obedecendo o cronograma físico-financeiro.

Outrossim, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade da licitação. Portanto, após análise de viabilidade técnica e econômica, respeitando seus limites, optou-se por não dividir o objeto licitatório, respeitando assim a integridade qualitativa.

A subdivisão dos itens a serem licitados geraria a dependência de uma empresa, com a empresa que executaria a etapa anterior, assim se uma empresa atrasasse seu cronograma, causaria um problema com todas as demais empresas, causando danos a Administração e principalmente a população que aguarda a conclusão do empreendimento.

O fato de uma única empresa ser responsável pela qualidade dos serviços executados permite a fiscalização municipal a penalização eficiente desta empresa para correção dos problemas decorrentes da execução e/ou pelos dias de paralisação e/ou pela não execução dos serviços, o que força a mesma a retomar a obrigação o mais



breve possível, reduzindo os prejuízos imputados à sociedade pelo atraso na execução do objeto.

Concluindo, nesse caso a unicidade da licitação facilita o controle da Administração no prazo de conclusão da obra, na aplicação de penalidades a empresa, assim como inibe a empresa responsável pela execução da etapa posterior seja penalizada por erros na execução de outra empresa, ou por atrasos na obra.

Atenciosamente,

DANIEL PARCIANELLO
SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco, 31 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Quanto a Qualificação Técnica dos Responsáveis Técnicos e da Empresa

Referente a licitação para **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras**, esclarece-se que:

Conforme regulamentação prevista, foi exigida qualificação técnica dos profissionais e da empresa, com objetivo de demonstrar que a contratada possui condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto. Para tanto, busca-se saber se a empresa já executou objeto com características similares ao objeto da licitação.

Para a comprovação, foi levado em conta as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, houve ajuste na solicitação:

Execução de serviços na rede de iluminação pública ou privada (com instalação de postes) em número de pontos igual ou superior a 150 unidades.

Tal definição leva em consideração diversas atividades desenvolvidas no sistema de iluminação pública. Levando em consideração que o número de postes e luminárias previstos para a instalação é de 634 unidades, a definição do quantitativo mínimo está abaixo de 50% do item de maior relevância e valor do objeto.

Ainda, com relação a exigência de que os atestados de capacidade técnico-operacional da empresa licitante seja registrada ou averbada junto ao CREA, solicitamos que seja suprimida a exigência, conforme recomendação do parecer jurídico nº 405/2023.

Atenciosamente,

Daniel Parcianello
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 401/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE3B-3CD1-6B95-9B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PARCIANELLO (CPF 036.XXX.XXX-54) em 01/09/2023 16:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE3B-3CD1-6B95-9B07>